



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.920 /

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 4.482, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90 - XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, altera do pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

ART. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 4.482, de 13 de fevereiro de 1992, que relaciona e descreve os imóveis que ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, passa a vigorar com a seguinte redação com relação aos imóveis que constam pertencer aos Srs.(as) **Margarida Villas Boas, Vera Lúcia Borges da Silva, Augusto Leal e Santo Bassoto**, a saber:

"Parte do lote nº 027, quadra 7, setor 009, identificado na planta topográfica sob área nº 17 A, com área de 343,30 m<sup>2</sup>, bem como parte de edificação, cujo imóvel consta pertencer a Sra. **Margarida Villas Boas**:

Tem início no ponto A, no alinhamento predial da Rua Newton Delgado; deste em linha reta até o ponto B, numa distância de 36,40m; deste em curva, numa distância de 26,40m até o canto do muro da área 16; deste, à direita, com 1,60m, à esquerda com 8,60m no canto do muro da área 16 A. Deste em curva, 40,00 m até o ponto C. Deste, 18,20 m até o ponto D. Deste, 18,00m até o ponto A, onde teve início esta descrição. (Conforme planta e situação, anexa, na escala 1:500). Dentro da descrição acima existe parte de uma edificação (barracão) perfazendo uma área de 140,30 m<sup>2</sup> a ser demolida."

"Parte do lote nº 174, da quadra 35, Setor 18, identificado na planta topográfica sob o nº 16 A, com área de 151,40 m<sup>2</sup>, cujo imóvel consta pertencer a Sra. **Vera Lúcia Borges da Silva**:

16,00 m com frente para Rua Newton Delgado; 18,30m nos fundos com a área 16; 8,60m e 1,60m à esquerda para Rua Newton Delgado; 8,90m

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

DECRETO Nº 4.920 - CONTINUAÇÃO /

à direita, para Rua Newton Delgado. (conforme planta de situação , anexa, na escala 1:500), sendo que nesta área não existe edificação."

"Parte do lote nº 31, da quadra 7, setor 009, identificado na planta topográfica sob o nº 10 A, com área de 86,90 m<sup>2</sup>, cujo imóvel consta pertencer a **Augusto Leal**:

10,00 m com frente para a Rua Newton Delgado; 12,50 m em curva, com a área 10; 12,50m à esquerda com a rua Newton Delgado; 5,00 m à direita, com a área 9 A. (Conforme planta de situação, anexa, na escala 1:500). Nesta área não existe edificação."

"Parte do lote nº 32, da quadra 7, setor 009, identificado na planta topográfica sob o nº 9 A, com área de 194,80m<sup>2</sup>, cujo imóvel consta' pertencer a **Santo Bassoto**:

15,10m com frente para a área 9; 15,00m nos fundos, com área da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e rua Newton Delgado; 12,50 m à esquerda, com a área 8 A; 13,50m à direita, com a área 10 e 10 A. (Conforme planta de situação, anexa, na escala 1:500). Nesta área ' não existe edificação."

ART. 2º - Ficam liberados da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, os seguintes imóveis citados' no Decreto nº 4.482, de 13 de fevereiro de 1992:

- I - Parte do lote 29, quadra 7, setor 009, situado na Avenida Projetada (futura Avenida Engº Ubirajara Machado de Moraes), com área de 192,90 m<sup>2</sup>, imóvel esse que consta pertencer ao Sr. José Carlos Carvalho.
- II - Parte do lote nº 30, da quadra 7, setor 009, situado na Rua Dr. Mário de Paiva nº 677, com área de 40,11 m<sup>2</sup>, imóvel esse que ' consta pertencer ao Sr. Gabriel Soares.

ART. 3º - Revogadas as disposições em con-

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

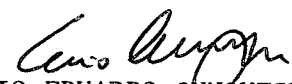
- 3 -

DECRETO Nº 4.920 - CONTINUAÇÃO /

trário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE DEZEMBRO DE 1993.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
CAIO EDUARDO JUNQUEIRA  
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 876, de 10 / 12 / 93.